



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município nº 243/2024 exarado no processo administrativo nº 934/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e Artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORA DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

MAURO CANCIAN PIRES GARCIA CNPJ nº 41.935.270/0001-71, situado na Rua Duque de Caxias, nº 91. Bairro: Centro. São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 300,00 (trezentos reais).**

JUSTIFICATIVA: A aquisição de tonner é necessário para o consumo de impressora instalada no Gabinete do Prefeito Municipal, pois devido a alta demanda de impressões de documentos no setor esse suprimento de informática é essencial para o funcionamento da impressora para que não interrompa o andamento das atividades diárias.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Projeto/Atividade: 2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Despesa: 400 – 3390.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)

São Vicente do Sul, 10 de Dezembro de 2024

LUIZ ANTÔNIO FERREIR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO